

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES

CICLO 1 DE 2026

UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sul-rio-grandense

1. Introdução

O presente relatório consolida os resultados do primeiro ciclo de monitoramento realizado no exercício de 2026, relativo ao acompanhamento da implementação das recomendações emitidas pela Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) do Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul).

Sua elaboração observa as normas e orientações aplicáveis à atividade de auditoria interna governamental e ao monitoramento das recomendações emitidas pelas Unidades de Auditoria Interna Governamental.

O monitoramento das recomendações é realizado por meio do sistema e-CGU, no qual as unidades auditadas registram suas manifestações e os documentos comprobatórios das providências adotadas, cabendo à UAIG analisar as evidências apresentadas e registrar seu posicionamento quanto ao atendimento das recomendações.

2. Monitoramento das recomendações de Auditoria Interna

O monitoramento de recomendações constitui etapa subsequente à conclusão das fases de planejamento, execução e comunicação dos resultados dos serviços de auditoria. Esse processo consiste no acompanhamento das providências adotadas pelas unidades auditadas para implementação das recomendações expedidas pela Unidade de Auditoria Interna Governamental.

No âmbito da UAIG, as atividades de monitoramento são realizadas em dois ciclos anuais, com prazos para registro de manifestações no sistema e-CGU nos meses de maio e novembro. Encerrado cada período de manifestação, a UAIG procede à análise das providências adotadas e das informações apresentadas pelas unidades auditadas, com vistas a avaliar a implementação das recomendações emitidas.

2.1. Situação das recomendações monitoradas pela UAIG

O Quadro 1 apresenta a situação das recomendações, emitidas pela UAIG no período de 2017 a 2025, e avaliadas durante o primeiro ciclo de monitoramento de 2026.

Quadro 1 Situação das recomendações em monitoramento pela UAIG Ciclo 1/2026 (2017 a 2025)	
Situação	Total
Implementadas	8
Não implementada: ação inadequada ou insuficiente	53
Não implementada: assunção de risco pelo gestor*	2
Cancelada**	1
Não houve providências	41
Total de recomendações monitoradas	105

Fonte: UAIG, informações extraídas do sistema e-CGU.
*Recomendação com monitoramento concluído
**Recomendação consolidada em outra recomendação similar.

O quadro de situação das recomendações monitoradas pela UAIG demonstra que, do total de 105 recomendações acompanhadas, apenas 8 (7,6%) foram implementadas. Em contrapartida, 96 recomendações (91,4%) permaneceram pendentes de implementação, seja porque as providências adotadas foram consideradas inadequadas ou insuficientes para o atendimento integral do recomendado (55 recomendações), seja porque não foram apresentadas evidências de qualquer medida voltada à sua implementação (41 recomendações). Houve, ainda, o cancelamento de uma recomendação (1,0%), em decorrência de sua consolidação com outra de conteúdo similar.

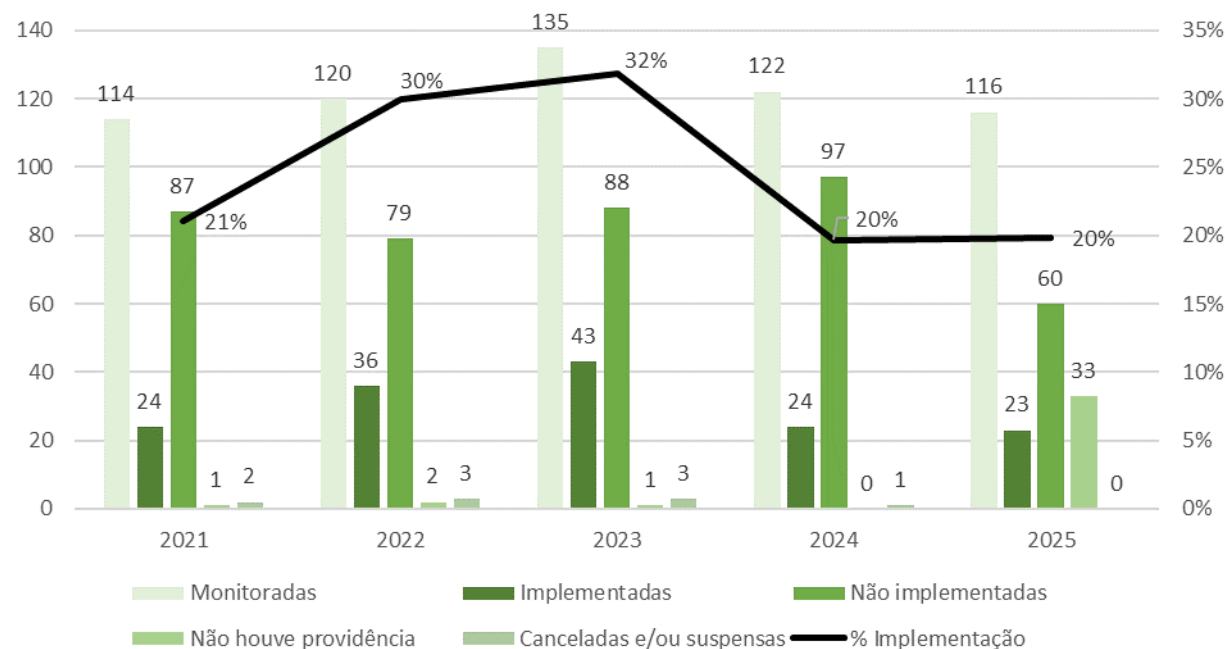
Os resultados demonstram que a maior parte das recomendações emitidas pela UAIG ainda demanda providências por parte das unidades responsáveis, indicando que as melhorias propostas pelos trabalhos de auditoria permanecem, em grande medida, pendentes de incorporação aos processos institucionais.

Destaca-se, ainda, que aproximadamente dois quintos das recomendações monitoradas não registraram qualquer providência durante o período analisado, evidenciando que parcela significativa das unidades auditadas não apresentou avanços na implementação das medidas recomendadas.

Esse cenário reforça a importância do acompanhamento sistemático das recomendações pelas unidades responsáveis, mediante o estabelecimento de planos de ação, definição de responsáveis e monitoramento contínuo das medidas adotadas, de forma a promover o fortalecimento da governança, da gestão de riscos, dos controles internos e da conformidade dos processos institucionais.

O Gráfico 1 apresenta a evolução do monitoramento das recomendações emitidas pela UAIG no período de 2021 a 2025.

Gráfico 1
Situação das recomendações monitoradas pela UAIG | 2021-2025



Fonte: UAIG, com informações extraídas do e-CGU.

O Gráfico 1 evidencia que, nos últimos cinco anos (2021 a 2025), a UAIG manteve o acompanhamento de um volume significativo de recomendações, com quantitativos anuais variando entre 114 e 135 recomendações monitoradas.

O percentual de implementação apresentou evolução entre 2021 e 2023, passando de 21% para 32%, período em que também foi registrado o maior número de recomendações implementadas (43 em 2023). Entretanto, nos exercícios de 2024 e 2025,

verificou-se redução do percentual de implementação, que retornou ao patamar de 20%, indicando a necessidade de intensificação das ações voltadas ao atendimento das recomendações emitidas.

Verifica-se, ainda, que em 2025, embora tenha ocorrido redução das recomendações classificadas como não implementadas, observou-se aumento daquelas para as quais não houve providências adotadas, evidenciando a necessidade de maior atuação das unidades responsáveis na definição e execução de medidas relativas à implementação.

Os resultados demonstram a importância de um esforço institucional contínuo para ampliar a implementação das recomendações, com o fortalecimento do comprometimento dos gestores e o estabelecimento de planos de ação adequados.

2.2. Situação das recomendações monitoradas pela UAIG, por unidade auditada

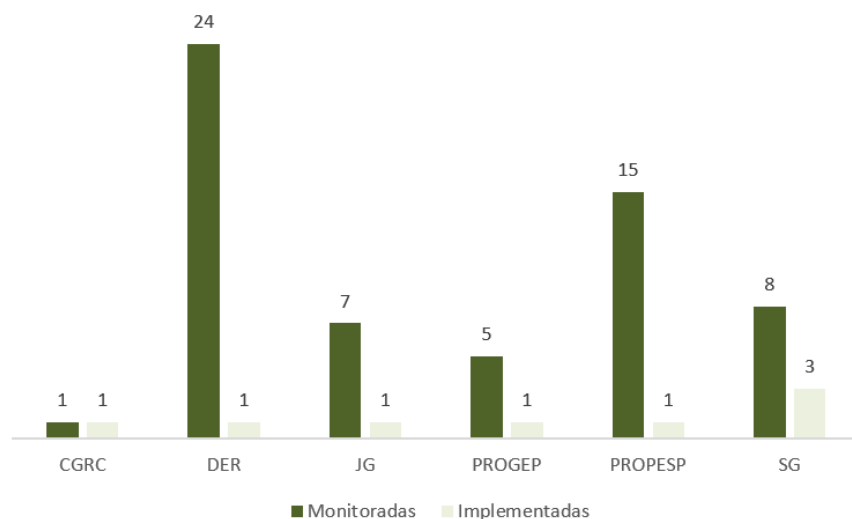
O Quadro 2 apresenta a distribuição das recomendações monitoradas, por unidade auditada, no primeiro ciclo de monitoramento de 2026, conforme a classificação atribuída pela UAIG após a análise das manifestações e das evidências apresentadas pelas unidades responsáveis.

Quadro 2 Situação das recomendações monitoradas pela UAIG por unidade Ciclo 1/2026					
Unidade auditada	Monitoradas	Implementadas	Não implementada	Não houve providência	Canceladas
CGRC	1	1	0	0	0
CORREG	2	0	1	1	0
DER	24	1	10	13	0
DPO	5	0	3	2	0
DTI	7	0	0	7	0
GR	3	0	3	0	0
JG	7	1	4	2	0
LJ	2	0	2	0	0
PL	1	0	1	0	0
PROAP	8	0	6	1	1
PROEN	16	0	4	12	0
PROGEP	5	1	2	2	0
PROPESP	15	1	13	1	0
SG	8	3	5	0	0
SL	1	0	1	0	0
Total	105	8	55	41	1
%		7,62%	52,38%	39,05%	0,95%

Fonte: UAIG, com informações extraídas do e-CGU.

O Gráfico 2 demonstra a relação entre o quantitativo de recomendações monitoradas e aquelas efetivamente implementadas por cada unidade auditada.

Gráfico 2
Quantidade de recomendações monitoradas e implementadas,
por unidade auditada | Ciclo 1 de 2026



Fonte: UAIG, com informações extraídas do e-CGU.

Das quinze unidades auditadas submetidas ao monitoramento, apenas seis apresentaram manifestações acompanhadas de evidências suficientes para que a UAIG considerasse implementadas as recomendações, evidenciando que 60% das unidades auditadas não registraram avanços suficientes para que a UAIG considerasse atendidas as recomendações sob sua responsabilidade.

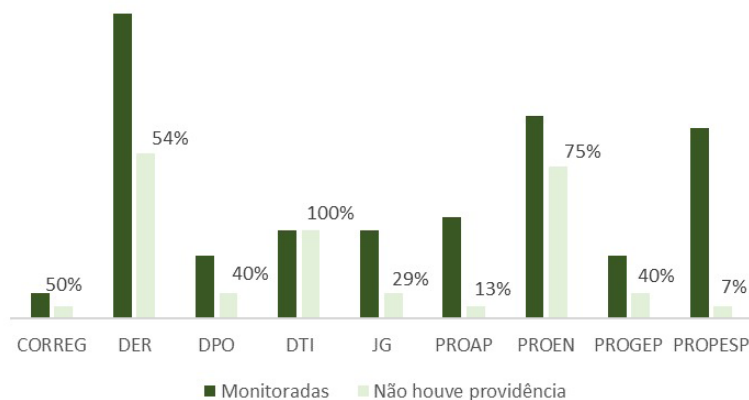
Foram consideradas implementadas 8 recomendações (7,62%). O CGRC alcançou 100% de atendimento, com a implementação da única recomendação sob sua responsabilidade. Entre as unidades com maior quantitativo de recomendações monitoradas, o Câmpus Sapiranga (SG) apresentou o melhor desempenho, com 3 recomendações implementadas, correspondendo a 37,5% do total de recomendações da unidade e ao maior quantitativo de implementações registradas no ciclo.

Também obtiveram recomendações implementadas as unidades DER, JG, PROGEP e PROPESP, com uma recomendação atendida cada. Entretanto, considerando o quantitativo de recomendações monitoradas por essas unidades, os índices de implementação permaneceram reduzidos, variando entre 4,2% (DER), 6,7% (PROPESP), 14,3% (JG) e 20% (PROGEP), evidenciando que parcela expressiva das recomendações ainda demanda a adoção de medidas para seu atendimento.

Embora os resultados demonstrem avanços em algumas unidades, o percentual global de recomendações implementadas ainda é reduzido, indicando que o atendimento das recomendações expedidas pela UAIG permanece como desafio para a Instituição. A ampliação desse índice tende a potencializar os resultados da atividade de auditoria.

O Gráfico 3 apresenta a distribuição das recomendações classificadas como “não houve providência” por unidade auditada.

Gráfico 3
Percentual de recomendações monitoradas e sem providências,
por unidade auditada | Ciclo 1 de 2026



Fonte: UAIG, com informações extraídas do e-CGU.

Quarenta e uma recomendações (39,05%) foram classificadas, enquanto providencia pela Unidade Auditada, como “não houve providência”, indicando que, durante o ciclo de monitoramento, não foram apresentadas evidências de adoção de medidas ou de avanços suficientes para demonstrar o atendimento das recomendações expedidas pela UAIG. Destaca-se que as unidades DER, PROEN e DTI concentram 32 dessas recomendações, correspondendo a 78% do total enquadrado nessa classificação, o que evidencia a necessidade de priorização de ações voltadas ao seu atendimento.

Sob a perspectiva individual, a DTI apresentou a situação mais crítica, uma vez que todas as sete recomendações sob sua responsabilidade permaneceram sem qualquer providência registrada. Na PROEN, essa condição atingiu 75% das recomendações monitoradas (12 de 16), enquanto

na DER o percentual foi de 54,2% (13 de 24).

A permanência de elevado quantitativo de recomendações sem providências registradas posterga a implementação das melhorias propostas pela auditoria, mantém as fragilidades anteriormente identificadas e reduz os benefícios esperados com a atividade de auditoria interna. Esse cenário reforça a necessidade de que as unidades responsáveis priorizem a implementação das recomendações emitidas pela UAIG, mediante planejamento das ações, definição de responsáveis, estabelecimento de prazos e acompanhamento contínuo de sua execução.

2.3. Descritivo das recomendações monitoradas pela UAIG, por unidade auditada

2.3.1 Comitê de Governança Riscos e Controles

Relatório de Auditoria n. 002/2022 - Implementação da Política de Gestão de Riscos no IFSul, avalia o estágio de maturidade de governança do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), no que se refere à implementação da política de gestão de riscos, conforme estabelece o art. 17 da Instrução Normativa Conjunta (INC) MPOG/CGU n. 1, de 10 de maio de 2016.

ID 1299804 - Recomenda-se ao Presidente do Comitê de Governança, Riscos e Controles que, ao emitir recomendações, determine a periodicidade com que ocorrerá o monitoramento destas (Recomendação Implementada).

2.3.2 Coordenadoria de Correição

Relatório de Auditoria n. 004/2018 - Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, avalia a conformidade dos procedimentos e a adequação e a suficiência dos controles internos administrativos quanto à formalização e à tramitação dos processos administrativos disciplinares.

ID 954882 - Recomenda-se à Coordenadoria de Correição que diligencie no sentido da instituição de mecanismos de controle interno quanto à gestão dos processos de apuração disciplinar (processo administrativo disciplinar e sindicância) tramitados no Instituto, no sentido de assegurar a eficácia, a eficiência, a efetividade e a economicidade na condução dos processos (Não houve providência).

ID 954885 - Recomenda-se à Coordenadoria de Correição que diligencie no sentido da inserção de informações tempestivas e completas no sistema ePAD quanto aos processos de apuração disciplinar (processo administrativo disciplinar e sindicância) tramitados no Instituto. (Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente)

2.3.3 Diretoria Executiva da Reitoria

Relatório de Auditoria n. 007/2021 - Transparência no relacionamento da Instituição com sua Fundação de Apoio, avalia a conformidade dos procedimentos e a adequação e a suficiência dos controles internos administrativos quanto à transparência no relacionamento do IFSul com sua fundação de apoio.

ID 1133476 - Recomenda-se à Diretoria Executiva da Reitoria que promova os ajustes nas competências regimentais e/ou de outras normas que atribuam responsabilidades que tratem das questões de transparência na relação do IFSul com sua fundação de apoio (Não houve providência).

ID 1133479 - Recomenda-se à Diretoria Executiva da Reitoria que providencie e promova o registro centralizado de projetos apoiados pela FAIFSul, em sistema informatizado, de acesso público na internet, que permita o acompanhamento concomitante da tramitação interna e da execução físico-financeira de cada projeto. (Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente)

ID 1133482 - Recomenda-se à Diretoria Executiva da Reitoria que providencie e promova a disponibilização de informações na forma de uma relação, lista ou planilha que contemplem a totalidade dos elementos (projetos, agentes, convênios/contratos, despesas, seleções públicas), geridos pela FAIFSul e que atendam aos princípios da disponibilidade e da completude, em seu sítio eletrônico na internet. (Não houve providência)

ID 1133485 - Recomenda-se à Diretoria Executiva da Reitoria que providencie e promova a disponibilidade/possibilidade de gravação de relatórios que contenham informações de sua relação com a FAIFSul em diversos formatos eletrônicos, de modo a facilitar a análise das informações. (Não houve providência)

ID 1133487 - Recomenda-se à Diretoria Executiva da Reitoria que promova e providencie, juntamente com a Diretoria de Tecnologia da Informação, os meios informatizados necessários ao acompanhamento da

execução físico-financeira de forma automática e concomitante a sua realização. (Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente)

ID 1133489 - Recomenda-se à Autoridade de monitoramento da LAI que promova e providencie a atualização, com completude e organização, das informações existentes no sítio eletrônico do IFSul, relacionadas às regras e às condições que tratam da relação entre IFSul e FAIFSul. (Recomendação implementada)

ID 1133491 - Recomenda-se à Diretoria Executiva da Reitoria que promova e providencie a atualização, com completude e organização, das informações existentes no sítio eletrônico do IFSul, relacionadas à seleção para concessão de bolsas, abrangendo seus editais, resultados e valores a serem pagos pela FAIFSul. (Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente)

ID 1133492 - Recomenda-se à Diretoria Executiva da Reitoria que promova e providencie a atualização, com completude e organização, das informações existentes no sítio eletrônico do IFSul, relacionadas aos agentes participantes dos projetos executados pela FAIFSul. (Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente)

ID 1133498 - Recomenda-se à Diretoria Executiva da Reitoria que providencie e promova a divulgação de informações relacionadas à fiscalização em sua fundação de apoio por órgãos de controle externo e interno, bem como do Ministério Público. (Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente)

Relatório de Auditoria n. 004/2022 - Transparência ativa, avalia o estágio de maturidade de governança do IFSul, no que se refere à transparência ativa.

ID 1413079 - Recomenda-se à Autoridade de monitoramento da LAI a realização de diligências no sentido de promover a implementação de gestão de riscos quanto à transparência ativa no IFSul, que contemple desde a identificação de eventuais riscos até seu tratamento, conforme a política institucional. (Não houve providência)

ID 1413719 - Recomenda-se à Autoridade de monitoramento da LAI a realização de diligências no sentido de promover a publicação do Plano de Dados Abertos atualizado, no portal eletrônico do IFSul, no menu “Acesso à Informação”. (Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente)

ID 1413722 - Recomenda-se à Autoridade de monitoramento da LAI que elabore relatório quanto ao cumprimento do Plano de Dados Abertos do IFSul, com a devida publicização no site institucional, no menu “Acesso à Informação”. (Não houve providência)

ID 1414522 - Recomenda-se à Autoridade de monitoramento da LAI que diligencie no sentido de promover a atualização das informações na página do item “Plano de Dados Abertos”, do menu “Acesso à Informação”, no portal eletrônico do IFSul. (Não houve providência)

Relatório de Auditoria n. 004/2023 - Transparência no relacionamento com a FAIFSul, avalia o cumprimento, pela FAIFSul, dos requisitos relativos à transparência na relação com o IFSul, assim como a

gestão do IFSul em relação ao cumprimento desses requisitos pela Fundação.

ID 1647019 - Recomenda-se à Diretoria Executiva da Reitoria que instrua a Fundação de Apoio ao IFSul a observar os requisitos relativos à transparência, no que se refere às exigências relacionadas à divulgação de informações em seu sítio na Internet quanto à divulgação dos projetos executados, agentes que participam nesses, dos convênios, contratos e demais ajustes celebrados, dos registros das despesas e das seleções públicas e contratações diretas (licitações e contratos). (Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente)

ID 1647025 - Recomenda-se à Diretoria Executiva da Reitoria que instrua a Fundação de Apoio ao IFSul a observar os requisitos relativos à transparência, no que se refere às exigências relacionadas à divulgação de informações em seu sítio na Internet quanto à divulgação de todos os projetos de todas as instituições apoiadas e de forma a permitir o acompanhamento concomitante da execução físico-financeira de cada um. (Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente)

ID 1647029 - Recomenda-se à Diretoria Executiva da Reitoria que instrua a Fundação de Apoio ao IFSul a observar os requisitos relativos à transparência, no que se refere às exigências relacionadas à divulgação de informações em seu sítio na Internet quanto à disponibilização dos registros das despesas realizadas com recursos públicos. (Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente)

ID 1647034 - Recomenda-se à Diretoria Executiva da Reitoria que instrua a Fundação de Apoio ao IFSul a observar os requisitos relativos à transparência, no que se refere às exigências relacionadas à divulgação

de informações em seu sítio na Internet quanto à obrigação de divulgação de informações sobre os agentes participantes dos projetos executados pela fundação de apoio, atendendo os seguintes requisitos: a) identificação do agente; b) especificação por projeto e c) detalhamento de pagamentos recebidos. (Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente)

ID 1647037 - Recomenda-se à Diretoria Executiva da Reitoria que instrua a Fundação de Apoio ao IFSul a observar os requisitos relativos à transparência, no que se refere às exigências relacionadas à divulgação de informações em seu sítio na Internet quanto à obrigação de publicação das principais informações sobre as seleções públicas e contratações diretas para aquisição de bens e a contratação de obras e serviços, contemplando dados sobre o certame e sobre o contrato. (Não houve providência)

ID 1647042 - Recomenda-se à Diretoria Executiva da Reitoria que instrua a Fundação de Apoio ao IFSul a observar os requisitos relativos à transparência, no que se refere às exigências relacionadas à divulgação de informações em seu sítio na Internet quanto à obrigação de acesso à íntegra dos processos de seleção pública e contratação direta para aquisição de bens e a contratação de obras e serviços, bem como os respectivos contratos e aditivos. (Não houve providência)

ID 1647045 - Recomenda-se à Diretoria Executiva da Reitoria que instrua a Fundação de Apoio ao IFSul a observar os requisitos relativos à transparência, no que se refere às exigências relacionadas à divulgação de informações em seu sítio na Internet, quanto à obrigação de acesso à íntegra das prestações de contas dos instrumentos contratuais firmados com respaldo na Lei 8.958/1994 (art. 4º-A, V). (Não houve providência)

ID 1647078 - Recomenda-se à Diretoria Executiva da Reitoria que instrua a Fundação de Apoio ao IFSul a observar os requisitos relativos à transparência, no que se refere às exigências relacionadas à divulgação de informações em seu sítio na Internet, quanto à obrigação de divulgação de informações institucionais e organizacionais que explicitem as regras e condições sobre o seu relacionamento com as instituições apoiadas, em especial: a) ata de deliberação do colegiado da instituição apoiada, concordando com o registro e credenciamento; b) norma aprovada pelo colegiado da instituição apoiada que disciplina o relacionamento com a fundação; c) portaria de credenciamento; d) atas dos órgãos da fundação de apoio, comprovando a composição dos órgãos dirigentes da entidade; e) demais atas, resoluções, ou deliberações dos órgãos colegiados da fundação; f) normas internas editadas pela fundação; g) regras instituídas pela fundação aplicáveis às contratações que não envolvam recursos públicos e h) estatuto social atualizado e aprovado pelo Ministério Público. (Não houve providência)

ID 1647099 - Recomenda-se à Diretoria Executiva da Reitoria que instrua a Fundação de Apoio ao IFSul a observar os requisitos relativos à transparência, no que se refere às exigências relacionadas à divulgação de informações em seu sítio na Internet quanto à obrigação de publicação de metas propostas e indicadores de resultado e impacto, que permitam avaliar a gestão do conjunto de projetos e não de cada um individualmente. (Não houve providência)

ID 1647103 - Recomenda-se à Diretoria Executiva da Reitoria que instrua a Fundação de Apoio ao IFSul a observar os requisitos relativos à transparência, no que se refere às exigências relacionadas à divulgação de informações em seu sítio na Internet, quanto à obrigação de publicação dos relatórios das fiscalizações, auditorias, inspeções e avaliações de

desempenho a que se tenha submetido e das avaliações de desempenho a que se submetam. (Não houve providência)

ID 1647115 - Recomenda-se à Diretoria Executiva da Reitoria que instrua a Fundação de Apoio ao IFSul a observar os requisitos relativos à transparência, no que se refere às exigências relacionadas à divulgação de informações em seu sítio na Internet, quanto à criação de sistemática de classificação da informação quanto ao grau e aos prazos de sigilo. (Não houve providência)

2.3.4 Diretoria de Projetos e Obras

Relatório de Auditoria n. 03/2024 - Planejamento da estrutura física, avalia a conformidade dos procedimentos, a existência de gestão de riscos e a adequação e suficiência dos controles internos administrativos quanto ao planejamento da estrutura física.

ID 1798719 - Recomenda-se à Diretoria de Projetos e Obras que promova normatização institucional que regulamente e padronize os procedimentos relacionados ao planejamento da estrutura física no âmbito do IFSul, em observância ao art. 122 e 123, inciso III, do Regimento Geral do IFSul. (Não houve providência)

ID 1798723 - Recomenda-se à Diretoria de Projetos e Obras que promova o mapeamento dos processos organizacionais referentes ao planejamento da estrutura física do IFSul. (Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente)

ID 1798725 - Recomenda-se à Diretoria de Projetos e Obras que pro-

mova a elaboração do Plano de Desenvolvimento Físico (PDF) para os seguintes Câmpus do IFSul: Bagé, Camaquã, Lajeado, Novo Hamburgo, Passo Fundo, Pelotas, Pelotas-Visconde da Graça, Santana do Livramento e Sapucaia do Sul, em observância ao art. 123, inciso I do Regimento Geral do IFSul. (Não houve providência)

ID 1798728 - Recomenda-se à Diretoria de Projetos e Obras a utilização da ferramenta do processo eletrônico do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) pela Diretoria de Projetos e Obras para organização e transparência do trabalho. (Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente)

ID 1798734 - Recomenda-se à Diretoria de Projetos e Obras que promova a instituição de gestão de riscos formalizada e publicada quanto ao planejamento da estrutura física do IFSul. (Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente)

2.3.5 Diretoria de Tecnologia da Informação

Relatório de Auditoria n. 05/2021 - Infraestrutura de Tecnologia da Informação, avalia a conformidade dos procedimentos e a adequação e a suficiência dos controles internos administrativos quanto à infraestrutura de tecnologia da informação (PDI – Eixo Infraestrutura – Metas 6.1 a 6.4).

ID 1079192 - Recomenda-se à Diretoria de Tecnologia da Informação que providencie a aprovação do Plano de Continuidade de Negócios do IFSul e que dê ampla publicidade no âmbito institucional. (Não houve providência)

ID 1079196 - Recomenda-se à Diretoria de Tecnologia da Informação que providencie a aprovação da Política de backups e cópias de segurança no âmbito do IFSul e que dê ampla publicidade no âmbito institucional. (Não houve providência)

ID 1079204 - Recomenda-se à Diretoria de Tecnologia da Informação que proponha e promova, junto ao Senhor Reitor e Diretores-gerais de câmpus, a criação de centro de custos da área de TI com o objetivo de redistribuir recursos orçamentários da Reitoria e dos câmpus do IFSul em prol da segurança da informação institucional. (Não houve providência)

ID 1079211 - Recomenda-se à Diretoria de Tecnologia da Informação que promova a realização de planejamento para a gestão dos riscos de incidentes de segurança da informação. (Não houve providência)

ID 1079214 - Recomenda-se à Diretoria de Tecnologia da Informação que implemente a gestão de riscos do processo de gestão da segurança da informação. (Não houve providência)

Relatório de Auditoria n. 02/2023 - Registros Acadêmicos, identificar fragilidades na gestão dos registros acadêmicos e avaliar a existência de gestão de riscos e a suficiência de controles internos. As unidades auditadas foram a Pró-reitoria de Ensino (PROEN) e os Câmpus Pelotas e Pelotas Visconde da Graça (CAVG).

ID 1533067 - Recomenda-se à Diretoria de Tecnologia da Informação que promova o armazenamento das informações acadêmicas do IFSul em Repositório Arquivístico Digital Confiável. (Não houve providência)

ID 1533071 - Recomenda-se à Diretoria de Tecnologia da Informação que promova cópia de segurança do Repositório Arquivístico Digital Confiável externa à instituição. (Não houve providência)

2.3.6 Câmpus Gravataí

Relatório de Auditoria n. 01/2025 – Patrimônio, avalia a conformidade dos procedimentos e a adequação e suficiência dos controles internos administrativos quanto ao controle patrimonial do Câmpus Gravataí.

ID 1834063 - Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Gravataí que providencie a correta identificação patrimonial dos bens da unidade, em especial dos livros tombados na relação patrimonial da COEFE. (Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente)

ID 1834066 - Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Gravataí que supervisione a regularização do tombamento do item patrimonial referido na constatação (rack, de cor preta, para a guarda de equipamentos de informática). (Recomendação não implementada: Assunção de risco pelo gestor - Concluída)

ID 1834067 - Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Gravataí que, caso o procedimento de apuração não tenha sido instaurado, reitere a solicitação às instâncias superiores, acompanhando seu desenvolvimento até a efetiva baixa dos bens. (Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente)

2.3.7 Câmpus Jaguarão

Relatório de Auditoria n. 01/2024 - Patrimônio, avalia a conformidade dos procedimentos e a adequação e suficiência dos controles internos administrativos quanto ao controle patrimonial do Câmpus Jaguarão.

ID 1718356 - Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Jaguarão que providencie a identificação de todos os bens que integram o patrimônio do câmpus, através de número de registro patrimonial, o qual deverá ser apostado ao material mediante gravação, fixação de plaqueta ou etiqueta apropriada. (Não houve providência)

ID 1718357 - Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Jaguarão que providencie o reaproveitamento, a movimentação, a alienação ou adote outras formas de desfazimento de bens inservíveis, conforme prevê o Decreto n. 9.373/2018. (Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente)

ID 1718359 - Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Jaguarão que adote mecanismos de controle interno capazes de assegurar a adequada gestão do patrimônio. (Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente)

ID 1718364 - Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Jaguarão que diligencie no sentido da imediata transferência de carga patrimonial, adequando-a ao titular de cargo/função, mediante a verificação física de cada material permanente e lavratura de termo de responsabilidade, quando da troca de titulares de cargo ou função. (Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente)

ID 1718369 - Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Jaguarão que diligencie no sentido de ajustar a localização dos bens quando da realização do inventário anual de bens patrimoniais referente ao exercício de 2023. (Não houve providência)

ID 1718380 - Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Jaguarão que providencie o ajuste da descrição dos bens no SUAP, mediante justificativa, de modo que as informações contenham os elementos necessários à perfeita caracterização dos bens. (Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente)

ID 1718382 - Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Jaguarão que, doravante, realize o registro dos bens no sistema de modo a adequar sua descrição às características físicas e que contenha, no mínimo, a identificação do fabricante, do modelo e do número de série, quando houver. (Recomendação implementada)

2.3.8 Câmpus Lajeado

Relatório de Auditoria n. 001A2024 – Patrimônio, avalia a conformidade dos procedimentos e a adequação e suficiência dos controles internos administrativos quanto ao controle patrimonial do Câmpus Lajeado.

ID 1718217 - Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Lajeado que providencie o reaproveitamento, a movimentação, a alienação ou adote outras formas de desfazimento de bens inservíveis, conforme prevê o Decreto n. 9.373/2018. (Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente)

ID 1718341 - Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Lajeado que diligencie no sentido da transferência de itens da carga patrimonial do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, mediante a verificação física de cada material permanente e lavratura de termo de responsabilidade, quando da designação de servidor para ocupar cargo/função na Coordenadoria de Registros Acadêmicos. (Recomendação não implementada: Assunção de risco pelo gestor - Concluída)

2.3.9 Câmpus Pelotas

Relatório de Auditoria n. 02/2023 - Registros Acadêmicos, identifica fragilidades na gestão dos registros acadêmicos e avalia a existência de gestão de riscos e a suficiência de controles internos. As unidades auditadas foram a Pró-reitoria de Ensino (PROEN) e os Câmpus Pelotas e Pelotas Visconde da Graça (CAVG).

ID 1533061 - Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Pelotas a tomada de providências para aquisição de mobiliário adequado ao armazenamento do acervo acadêmico permanente (inativo) do Câmpus Pelotas. (Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente)

2.3.10 Pró-reitoria de Administração e de Planejamento

Relatório de Auditoria n. 5C/2017 – Patrimônio, avalia a aderência aos controles internos patrimoniais, a guarda, a utilização, a conservação e a baixa de bens patrimoniais móveis dos Câmpus Charqueadas e Passo Fundo.

ID 955032 - Recomenda-se à Pró-reitoria de Administração e de Planejamento a imediata adoção de providências no sentido da realização e disponibilização dos inventários por parte dos Câmpus Bagé, Charqueadas e Pelotas - Visconde da Graça. (Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente)

Relatório de Auditoria n. 05/2018 - Recursos extraorçamentários, avalia a conformidade dos procedimentos e a adequação e suficiência dos controles internos administrativos quanto aos recursos extraorçamentários.

ID 955038 - Recomenda-se à Pró-reitoria de Administração e de Planejamento que institua e formalize análise de riscos do processo de gestão de recursos extraorçamentários. (Não houve providência)

Relatório de Auditoria n. 09/2018 - Gestão de recursos orçamentários, avalia a conformidade dos procedimentos e a adequação e suficiência dos controles internos administrativos quanto aos recursos diretamente arrecadados (receitas próprias).

ID 955063 - Recomenda-se à Pró-reitoria de Administração e de Planejamento que revise o trâmite de chamadas públicas de modo a possibilitar o controle e supervisão da PROAP, para garantir que o procedimento atenda aos critérios legais/infralegais. (Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente)

ID 955065 - Recomenda-se à Pró-reitoria de Administração e de Planejamento que promova a normatização, a orientação e a capacitação de

servidores para a realização de chamadas públicas, especialmente aquelas que tenham a previsão de ingresso de receitas e/ ou fornecimento de insumos. (Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente)

Relatório de Auditoria n. 05/2019 - Contratos de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, avalia a conformidade dos procedimentos, a adequação e a suficiência dos controles internos administrativos quanto à gestão de contratos.

ID 955096 - Recomenda-se à Pró-reitoria de Administração e de Planejamento que determine aos gestores e à fiscalização técnica dos contratos a realização de pesquisa de satisfação com os usuários de serviços contratados no âmbito do IFSul. (Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente - Cancelada)

ID 955114 - Recomenda-se à Pró-reitoria de Administração e de Planejamento que implemente, junto aos câmpus e à Reitoria do IFSul, questionários que expressem o grau de satisfação do público usuário em relação aos serviços percebidos. (Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente)

Relatório de Auditoria n. 05/2022 - Aplicação de penalidades (lei de licitações), avalia a conformidade dos procedimentos, a existência de gestão de riscos e a adequação e a suficiência dos controles internos administrativos quanto à aplicação de penalidades, no âmbito do IFSul.

ID 1414527 - Recomenda-se a Pró-reitoria de Administração e de Plane-

jamento que promova a elaboração de normativo que padronize e regule as ações para penalização de fornecedores de acordo com a Lei n. 14.133/2021. (Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente)

Relatório de Auditoria n. 01A/2025 – Patrimônio, avalia a conformidade dos procedimentos e a adequação e suficiência dos controles internos administrativos quanto ao controle patrimonial do Câmpus Sapiiranga.

ID 1834172 - Recomenda-se à Pró-reitoria de Administração e de Planejamento o aprimoramento dos mecanismos de atuação da Pró-reitoria na superintendência, coordenação e acompanhamento das atividades e funções da administração patrimonial do Câmpus Sapiiranga, com ênfase na identificação de todos os bens que integram o patrimônio do câmpus, através de número de registro patrimonial. (Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente)

2.3.11 Pró-reitoria de Ensino

Relatório de Auditoria n. 04/2019 - Produção de Tecnologia Educacional, avalia a conformidade dos procedimentos e a adequação e a suficiência dos controles internos administrativos quanto à produção de tecnologia educacional, relacionando-se à meta 6.3 do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2014-20198 do IFSul.

ID 955205 - Recomenda-se à Pró-reitoria de Ensino que promova a implementação de processo de gestão de riscos, nos termos da Política de

Gestão de Riscos do IFSul. (Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente)

Relatório de Auditoria n. 08/2021 - Plano Estratégico Institucional de Permanência e Êxito dos Estudantes do IFSul (PEIPEE), avalia a conformidade dos procedimentos e a adequação e suficiência dos controles internos administrativos, bem como da identificação e avaliação dos riscos quanto à implantação do PEIPEE.

ID 1133505 - Recomenda-se à Pró-reitoria de Ensino que institua um Plano Estratégico Institucional de Permanência e Êxito dos Estudantes do IFSul em consonância com o atual Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI (2020 a 2024). (Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente)

Relatório de Auditoria n. 02/2023 - Registros Acadêmicos, identificar fragilidades na gestão dos registros acadêmicos e avalia a existência de gestão de riscos e a suficiência de controles internos. As unidades auditadas foram a Pró-reitoria de Ensino (PROEN) e os Câmpus Pelotas e Pelotas Visconde da Graça (CAVG).

ID 1533048 - Recomenda-se à Pró-reitoria de Ensino que estabeleça normas e/ou orientações, de modo a padronizar os procedimentos gerais de trabalho, referentes aos registros acadêmicos dos estudantes do IFSul. (Não houve providência)

ID 1533055 - Recomenda-se à Pró-reitoria de Ensino que estabeleça normas e/ou orientações quanto aos prazos e condições de arquivamen-

to/conservação das informações acadêmicas dos estudantes do IFSul. (Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente)

ID 1533074 - Recomenda-se à Pró-reitoria de Ensino que promova a instituição de gestão de riscos formalizada e publicada quanto ao processo de registros acadêmicos do IFSul. (Não houve providência)

Relatório de Auditoria n. 03/2023 - Orçamento da Assistência Estudantil, avalia o planejamento e a execução do orçamento da Assistência Estudantil do Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul), levando-se em consideração programas, projetos e ações de permanência/êxito de estudantes.

ID 1646988 - Recomenda-se à Pró-reitoria de Ensino que promova o mapeamento dos processos organizacionais referentes à Assistência Estudantil do IFSul. (Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente)

ID 1646994 - Recomenda-se à Pró-reitoria de Ensino que promova a instituição de gestão de riscos formalizada e publicada quanto ao processo da Assistência Estudantil do IFSul. (Não houve providência)

ID 1647005 - Recomenda-se à Pró-Reitoria de Ensino que promova avaliação de processo e avaliação de impacto sobre a Política de Assistência Estudantil do IFSul. (Não houve providência)

Relatório de Auditoria n. 04/2025 - Acesso e ingresso de estudantes, avalia a viabilidade e a manutenção de cursos técnicos e de graduação a partir da relação oferta vs. demanda, no Instituto Federal de

Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), tendo como unidade auditada a sua Pró-reitoria de Ensino (PROEN).

ID 1958234 - Recomenda-se à Pró-reitoria de Ensino que, quanto aos processos de criação, transformação, reformulação e extinção de cursos técnicos e de graduação do IFSul, (a) providencie seu mapeamento e disponibilize a respectiva base de conhecimentos; (b) identifique e classifique os seus riscos, para fins de gerenciamento, nos termos das normas institucionais; e (c) quando necessário, de acordo com a Política de Gestão de Riscos, estabeleça controles internos em relação a esses riscos. (Não houve providência)

ID 1958242 - Recomenda-se à Pró-reitoria de Ensino que, quanto aos processos de aprovação, implantação, acompanhamento e revisão de projetos pedagógicos de cursos técnicos e de graduação do IFSul, (a) providencie seu mapeamento e disponibilize a respectiva base de conhecimentos; (b) identifique e classifique os seus riscos, para fins de gerenciamento, nos termos das normas institucionais; e (c) quando necessário, de acordo com a Política de Gestão de Riscos, estabeleça controles internos em relação a esses riscos. (Não houve providência)

ID 1958246 - Recomenda-se à Pró-reitoria de Ensino que (a) articule discussões em âmbito institucional para a promoção da verticalização da educação básica à educação profissional e superior, que otimize a infraestrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão na criação de seus cursos; e (b) estabeleça uma política de verticalização para o IFSul. (Não houve providência)

ID 1958249 - Recomenda-se à Pró-reitoria de Ensino que, na construção da política de verticalização da educação básica à educação profissional

e superior, estabeleça uma metodologia a ser adotada pelos câmpus na criação de cursos novos, com supervisão da PROEN. (Não houve providência)

ID 1958257 - Recomenda-se à Pró-reitoria de Ensino que, em articulação com as instâncias competentes, estabeleça uma política de fortalecimento de arranjos produtivos, sociais e culturais locais a serem considerados na criação de novos cursos. (Não houve providência)

ID 1958269 - Recomenda-se à Pró-reitoria de Ensino que, junto à política de fortalecimento de arranjos produtivos, sociais e culturais locais, institua uma metodologia que assegure a observância dessa diretriz na criação de novos cursos pelos câmpus já existentes e pela Reitoria em câmpus recém-criados. (Não houve providência)

ID 1958283 - Recomenda-se à Pró-reitoria de Ensino que, junto às instâncias competentes e em consonância com a Política de Gestão de Riscos do IFSul, avalie a pertinência de instituir controles internos adequados e suficientes para que a PROEN exerça sua atribuição sistêmica de supervisão sobre a adequação de sua oferta de cursos às finalidades de verticalização da educação básica à educação profissional e superior e de fortalecimento de arranjos produtivos, sociais e culturais locais, considerando o exposto no presente Relatório. (Não houve providência)

ID 1958289 - Recomenda-se à Pró-reitoria de Ensino que, junto às instâncias competentes e em consonância com a Política de Gestão de Riscos do IFSul, avalie a pertinência de instituir controles internos adequados e suficientes para acompanhamento sistemático do desempenho de cursos técnicos e de graduação no que se refere à relação inscritos/vagas,

os quais possam subsidiar decisões sobre a manutenção, a extinção, a reformulação e a transformação desses cursos. (Não houve providência)

2.3.12 Pró-reitoria de Gestão de Pessoas

Relatório de Auditoria n. 10/2018 - Capacitação (aperfeiçoamento e qualificação), avalia a conformidade dos procedimentos e a adequação e suficiência dos controles internos administrativos quanto a capacitação e qualificação dos servidores docentes e técnico-administrativos em educação com projetos vigentes no decorrer do ano de 2017.

ID 955241 - Recomenda-se à Pró-reitoria de Gestão de Pessoas que diligencie no sentido de realizar a gestão de riscos que contemple os controles internos em relação à capacitação dos servidores do IFSul. (Não houve providência)

Relatório de Auditoria n. 04/2020 - Atos de admissão e de desligamento de pessoal, avalia a conformidade dos procedimentos e a adequação e a suficiência dos controles internos administrativos quanto à admissão e desligamento de pessoal.

ID 955249 - Recomenda-se à Pró-reitoria de Gestão de Pessoas que promova, juntamente com o auxílio do Comitê de Governança, Riscos e Controles do IFSul (CGRC), a elaboração das respostas aos riscos já identificados no processo de admissão e de desligamento de pessoal no IFSul e os controles internos a serem aplicados para mitigar ou evitar o risco elevado ou extremo do processo. (Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente)

ID 955251 - Recomenda-se à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas que promova a elaboração e a publicação de mapeamento do processo de admissão e de desligamento de pessoal no IFSul. (Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente)

Relatório de Auditoria n. 02/2024 - Movimentação de pessoal (remoções a pedido), avalia a conformidade dos procedimentos, a existência de gestão de riscos e a adequação e suficiência dos controles internos administrativos quanto aos procedimentos de movimentação de pessoal.

ID 1798681 - Recomenda-se à Pró-reitoria de Gestão de Pessoas que (1) promova estudos sobre a definição de competências relacionadas ao processo de remoção de servidores em específico e de movimentação de servidores em geral, vinculando-as às estruturas regimentais; e (2) tome providências para a referida atualização do Regimento Geral junto às instâncias competentes. (Não houve providência)

ID 1798700 - Recomenda-se à Pró-reitoria de Gestão de Pessoas que institua gestão de riscos formalizada e publicada quanto ao processo de remoção de servidores no âmbito do IFSul.

Recomenda-se ao Pró-reitor de Gestão de Pessoas que institua controles internos no processo de remoção de servidores, nos termos da Política de Gestão de Riscos do IFSul, para os riscos superiores aos moderados. (Recomendação implementada)

2.3.13 Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

Relatório de Auditoria n. 07/2018 - Cadastro e Avaliação de Projetos, avaliar a conformidade dos procedimentos e a adequação dos controles internos administrativos quanto ao cadastro e à avaliação de projetos de pesquisa, de inovação e de pós graduação.

ID 955219 - Recomenda-se à Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação elaborar e publicar no portal eletrônico do IFSul o mapeamento do processo de cadastro e de avaliação de projetos de pesquisa e de inovação. (Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente)

ID 955223 - Recomenda-se à Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação implementar política de gestão de riscos metodologicamente formulada e publicada no portal eletrônico do IFSul. (Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente)

Relatório de Auditoria n. 08/2019 - Registro e acompanhamento de propriedade intelectual, avalia a conformidade dos procedimentos e a adequação e suficiência dos controles internos administrativos quanto ao registro e acompanhamento de propriedade intelectual, relacionando-se à meta 2.9 do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2014-20192 do IFSul.

ID 955225 - Recomenda-se à Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação que promova a implementação de gestão de riscos quanto ao processo de registro e acompanhamento de propriedade intelectual, nos termos da Política de Gestão de Riscos do IFSul. (Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente)

Relatório de Auditoria n. 03/2022 - Criação, alteração e extinção de cursos de pós-graduação, avalia a conformidade dos procedimentos, a existência de gestão de riscos e a adequação e suficiência dos controles internos administrativos quanto à criação, alteração e extinção de cursos de pós-graduação.

ID 1304276 - Recomenda-se à Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação que promova a instituição de Plano de Tratamento de Riscos, aprovado pelo Comitê de Governança, Riscos e Controles do IFSul. (Recomendação implementada)

ID 1304295 - Recomenda-se à Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, no exercício de seu dever de supervisão, conforme estabelece o art. 15 do Estatuto do IFSul, que promova as diligências necessárias para o efetivo registro dos seguintes cursos de pós-graduação lato sensu do IFSul, no Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior (cadastro e-MEC): Educação Física Escolar (Câmpus Gravataí/Sapuçaia do Sul), Educação pela Pesquisa (Câmpus Novo Hamburgo), Esporte Escolar (Pelotas), Educação: práticas educativas para o aprender (Câmpus Sapucaia do Sul), Educação: a pesquisa como princípio pedagógico (Câmpus Venâncio Aires), Educação e Saberes para os Anos Finais do Ensino Fundamental, Educação e Saberes para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Gestão de Micro e Pequenos Negócios (Câmpus Lajeado). (Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente)

ID 1304308 - Recomenda-se à Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação que promova as diligências necessárias para a atualização dos projetos pedagógicos de todos os cursos de pós-graduação lato sensu do IFSul, de acordo com o art. 76 do Regulamento Geral dos Cursos de

Pós-graduação lato sensu do IFSul, aprovado pela Resolução CONSUP n. 15/2021. (Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente)

ID 1304312 - Recomenda-se à Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação que promova as diligências necessárias para a criação dos regulamentos de todos os cursos de pós-graduação lato sensu do IFSul, de acordo com o art. 76 do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação lato sensu, aprovado pela Resolução CONSUP n. 15/2021. (Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente)

Relatório de Auditoria n. 02/2025 - Autenticidade dos trabalhos acadêmicos, avalia a existência e a efetividade dos controles internos relacionados à autenticidade dos trabalhos acadêmicos na pós-graduação stricto sensu do IFSul.

ID 1833928 - Recomenda-se à Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação que, em conjunto com a Pró-reitoria de Ensino, promova discussões sistematizadas sobre ética em pesquisa e publicações, que envolvam a gestão sistêmica, os programas de pós-graduação e os demais níveis de ensino, notadamente sobre a autenticidade dos trabalhos acadêmicos na perspectiva do plágio, do autoplágio e do uso da inteligência artificial. (Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente)

ID 1834057 - Recomenda-se à Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação que, em conjunto com a Pró-reitoria de Ensino, promova a gestão de riscos relativos à ética em pesquisa e publicações, especificamente quanto à autenticidade dos trabalhos acadêmicos, no que se

refere ao plágio, ao autoplágio e ao uso da inteligência artificial, e que, a partir da análise de riscos, proponha plano de tratamento e estabeleça controles internos, tudo de acordo com a Política de Gestão de Riscos do IFSul. (Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente)

ID 1834060 - Recomenda-se à Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação que, em conjunto com a Pró-reitoria de Ensino, institua instrumento normativo e/ou de orientação, como regulamento, cartilha, manual ou similar, sobre ética em pesquisa e publicações, notadamente sobre a autenticidade dos trabalhos acadêmicos na perspectiva do plágio, do autoplágio e do uso da inteligência artificial. (Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente)

Relatório de Auditoria n. 05/2025 - Avaliação dos PPG - foco na adoção do Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação, avalia o estágio de implementação do Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (MLCTI) no IFSul, no que se refere à formalização da política de inovação, à utilização das medidas de incentivo propostas no novo MLCTI, à capacidade operacional do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) e ao acompanhamento e transparência dos processos de transferência de tecnologia e geração de inovação no IFSul.

ID 1958366 - Recomenda-se à Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação que (a) articule discussões em âmbito institucional para a promoção da cultura da inovação; e (b) faça uso, no IFSul, das ferramentas disponíveis no MLCTI. (Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente)

ID 1958371 - Recomenda-se à Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-

-graduação que regulamente as medidas de incentivo instituídas no Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação e implementadas ou passíveis de implementação pelo IFSul. (Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente)

ID 1958375 - Recomenda-se à Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação que, quanto aos processos relativos às medidas de incentivo instituídas no Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação e implementadas ou passíveis de implementação pelo IFSul, (a) providencie seu mapeamento e disponibilize a respectiva base de conhecimentos; (b) identifique e classifique os seus riscos, para fins de gerenciamento, nos termos das normas institucionais; e (c) quando necessário, de acordo com a Política de Gestão de Riscos, estabeleça controles internos em relação a esses riscos. (Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente)

ID 1958378 - Recomenda-se à Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação que adote os requisitos estabelecidos no MLCTI para avaliação, monitoramento e prestação de contas para os convênios de pesquisa, desenvolvimento e inovação. (Não houve providência)

ID 1958384 - Recomenda-se à Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação que atenda aos critérios de transparência acerca das atividades relacionadas à pesquisa, desenvolvimento e inovação previstos no MLCTI no que se refere (a) às atividades de inovação e de seus resultados; (b) aos relatórios relacionados com sua Política de Inovação; (c) aos indicadores de desempenho de ambientes promotores de inovação; (d) às despesas realizadas; e (e) aos convênios para pesquisa, desenvolvimento e inovação e de suas prestações de contas. (Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente)

2.3.14 Câmpus Sapiranga

Relatório de Auditoria n. 01A/2025 – Patrimônio, avalia a conformidade dos procedimentos e a adequação e suficiência dos controles internos administrativos quanto ao controle patrimonial do Câmpus Sapiranga.

ID 1834071 - Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Sapiranga que providencie a identificação dos bens que integram o patrimônio do câmpus, através de número de registro patrimonial, o qual deverá ser apostado ao material mediante gravação, fixação de plaqueta ou etiqueta apropriada. (Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente)

ID 1834074 - Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Sapiranga que providencie o reaproveitamento, a movimentação, a alienação ou adote outras formas de desfazimento de bens inservíveis, conforme prevê o Decreto n. 9.373/2018. (Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente)

ID 1834076 - Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Sapiranga que providencie o ajuste da descrição dos bens no SUAP, mediante justificativa, de modo que as informações contenham os elementos necessários à perfeita caracterização dos bens. (Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente)

ID 1834077 - Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Sapiranga que, doravante, realize o registro dos bens no sistema de modo a adequar sua descrição às características físicas e que contenha, no mínimo, a identificação do fabricante, do modelo e do número de série, quando houver. (Recomendação implementada)

ID 1834127 - Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Sapiranga que diligencie no sentido da transferência dos itens da carga patrimonial da Coordenadoria de Pesquisa e Extensão que correspondem a outros setores, mediante a verificação física de cada material permanente e lavratura de termo de responsabilidade. (Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente)

ID 1834131 - Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Sapiranga que adote mecanismos de controle interno capazes de assegurar a adequada gestão do patrimônio, realizando as transferências de cargas necessárias e os ajustes em relação ao período de cautela na lista de bens acautelados a servidores do Câmpus Sapiranga. (Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente)

ID 1834168 - Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Sapiranga que apresente comprovação da conclusão dos inventários pendentes (2023 e 2024) no prazo estabelecido e em observância à legislação. (Recomendação implementada)

ID 1834192 - Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Sapiranga que diligencie no sentido de ajustar a localização dos bens quando da realização do inventário anual de bens patrimoniais referente ao exercício de 2023. (Recomendação implementada)

2.3.15 Câmpus Santana do Livramento

Relatório de Auditoria n. 01A/2023 – Patrimônio, avalia a conformidade dos procedimentos e a adequação e suficiência dos controles internos administrativos quanto ao controle patrimonial do Câmpus Santana do Livramento.

ID 1497898 - Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Santana do Livramento que diligencie no sentido da imediata transferência de carga patrimonial, adequando-a ao titular de cargo/função, mediante a verificação física de cada material permanente e lavratura de termo de responsabilidade, quando da troca de titulares de cargo ou função. (Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente)

3. Benefícios auferidos a partir das recomendações da UAIG

A implementação das recomendações emitidas pela Unidade de Auditoria Interna Governamental constitui importante instrumento para o aperfeiçoamento da governança, da gestão de riscos, dos controles internos e dos processos organizacionais. Os benefícios decorrentes de sua implementação refletem os resultados alcançados pela Instituição a partir da adoção das medidas corretivas e de melhoria propostas, contribuindo para o fortalecimento da gestão e para o alcance dos objetivos institucionais.

A mensuração dos benefícios das atividades de auditoria interna considera exclusivamente os resultados efetivamente alcançados em decorrência da implementação das recomendações pela gestão, observando-se sua relevância, abrangência e impacto na melhoria da atuação institucional.

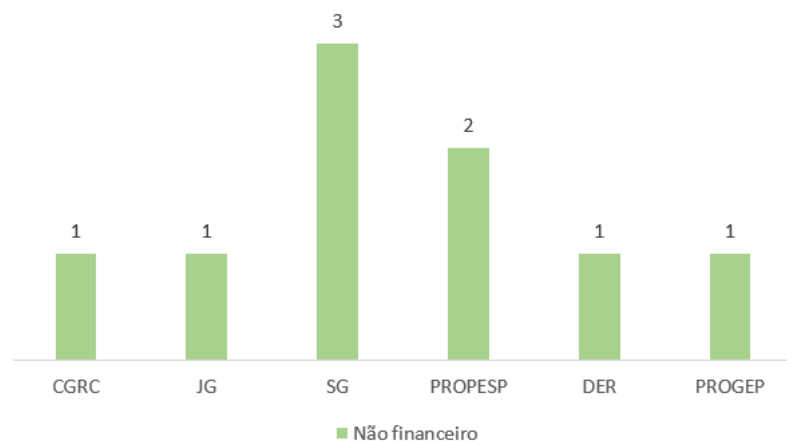
Os benefícios são classificados em financeiros e não financeiros. Os benefícios financeiros são aqueles cujo impacto pode ser expresso em valores monetários, decorrentes, por exemplo, da redução de despesas,

recuperação de recursos ou incremento de receitas. Os benefícios não financeiros, por sua vez, correspondem aos resultados que, embora não possam ser representados monetariamente, promovem melhorias estruturantes na gestão, na governança, nos controles internos, nos processos organizacionais ou na prestação de serviços, devendo, sempre que possível, ser demonstrados por meio de indicadores ou outras métricas que evidenciem seu alcance.

No primeiro ciclo de monitoramento de 2026, não foram identificados benefícios financeiros decorrentes da implementação das recomendações. Em contrapartida, foram contabilizados nove benefícios não financeiros, todos classificados na dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos do Mapa Estratégico, com repercussão tático-operacional, evidenciando melhorias nos processos de trabalho, nos mecanismos de controle e na gestão das unidades auditadas em decorrência da implementação das recomendações emitidas pela UAIG.

O Gráfico 4 apresenta a distribuição dos benefícios não financeiros identificados no primeiro ciclo de monitoramento de 2026, por unidade responsável pela implementação das recomendações.

Gráfico 4
Benefícios não financeiros contabilizados – Ciclo 1 de 2026



Fonte: UAIG, com informações extraídas do e-CGU.

4. Considerações finais

Este relatório tem como objetivo principal informar ao Reitor, na qualidade de Presidente do Conselho Superior do IFSul, os resultados do monitoramento realizado pela Unidade de Auditoria Interna Governamental, destacando a importância da implementação das recomendações emitidas.

A implementação das recomendações representa uma oportunidade para o aprimoramento dos processos organizacionais, da governança, da gestão de riscos e dos controles internos, elementos essenciais para o fortalecimento da gestão institucional, o aumento da eficiência administrativa e a mitigação de riscos.

Reconhece-se, por outro lado, que a escassez de pessoal e a necessidade de priorização de outras demandas institucionais constituem fatores que podem impactar a execução das ações necessárias ao atendimento das recomendações. Todavia, ressalta-se a importância de que as unidades auditadas envidem esforços para planejar e organizar as medidas necessárias à sua implementação, preferencialmente por meio da elaboração de planos de ação que estabeleçam responsabilidades, prazos e estratégias para o tratamento das fragilidades identificadas.

As atividades desenvolvidas pela Unidade de Auditoria Interna Governamental buscam agregar valor à Instituição ao fornecer avaliações independentes, objetivas e relevantes, contribuindo para o aperfeiçoamento dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos. Nesse contexto, o atendimento tempestivo das recomendações emitidas é fundamental para viabilizar e potencializar os benefícios decorrentes dos trabalhos de auditoria, fortalecer os mecanismos de controle e assegurar que a atuação da UAIG cumpra seu propósito de agregar valor e aperfeiçoar a gestão institucional.

Pelotas, 25 de setembro de 2026

Gláucia Salvador Pereira Prestes
 Auditora-geral

UAIG
Unidade de
Auditoria Interna
Governamental



INSTITUTO FEDERAL
Sul-rio-grandense